



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 004/2017 – DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

GUARIBA, 25 de janeiro de 2.017.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Senhoras Vereadoras.



Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CRIA A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que sua apreciação ocorra com a máxima brevidade possível, nos termos do artigo 43, respeitadas as restrições do seu § 3º, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Após o início deste novo mandato à frente da Administração pública deste Município, alguns organismos dentro do contexto da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal permitem visualizar que precisam de alterações e adequações, por não terem correspondido às expectativas criadas quando do planejamento realizado, ou então demonstrado se encontrarem vinculados em setores inadequados, para efeito de melhorar o rendimento e a qualidade da produção de serviços públicos.

Exemplo disto é o caso do Departamento de Planejamento Urbano que se encontra vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, porquanto os estudos realizados informam ser mais adequado a sua interação direta com a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Ocorre que o planejamento urbano ou físico deve ser desenvolvido em perfeita harmonia com o planejamento financeiro e orçamentário, para que as políticas públicas que emanam das diretrizes e metas do governo municipal possam ser melhores traduzidas por meio de ações, programas e projetos sólidos e coerentes, considerados plenamente viáveis para execução correta, sem maiores dificuldades, dentro dos respectivos prazos e programação de desembolso previsto nos cronogramas físico-financeiro.

Outro exemplo emerge da situação atual, de visível congestionamento da Secretaria Municipal de Administração Geral, que recebeu a migração dos departamentos, setores e seções antes existentes na extinta Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Cultura, através da Lei Complementar nº 2.765, de 07/05/2014, e ficou com uma infraestrutura interna bastante improvisada.

Há praticamente três anos atrás, houve a necessidade de extinguir a mencionada Secretaria Municipal, por causa de uma tentativa de manter os mesmos objetivos e metas priorizados para desenvolver ações e políticas públicas de natureza física, recreativa e esportiva, para difundir e estimular com força e largo alcance a sua prática em toda a comunidade.

Nestes três últimos anos a demanda cresceu muito mais do que comporta a oferta proporcionada pela atual infraestrutura existente, não conseguindo mais a Administração municipal proporcionar as atividades dessa natureza e desenvolver hábitos de lazer comunitário, na medida exata do que hoje seria absolutamente necessário, principalmente, para estimular e atrair jovens e adolescentes ao encontro das mais diversas modalidades esportivas, despertando neles o espírito de competição e neste passo, moldar, da melhor maneira possível, o próprio caráter e a cidadania.

O próprio representante do Ministério Público já me sugeriu aumentar e melhorar os investimentos públicos nas áreas de educação física, esportiva, recreativa e de lazer, cujos custos são viabilizados pelos benefícios sociais que advirão para toda a comunidade, com a revitalização de escolinhas esportivas amadoras, que se propõem a afastar as crianças das ruas e ocupar seu tempo ocioso, fora dos horários escolares, protegendo-as de situações de risco.

Hoje estou convencido de que é plenamente viável criar uma Secretaria Municipal dotada de infraestrutura voltada, exclusivamente, ao atendimento de prioridades relacionadas às atividades de esportes e lazer comunitário, obviamente que expurgada de outros departamentos ou setores, como os anteriores, dentre os quais o de turismo e de cultura.

Consequentemente, no bojo do presente projeto de lei complementar consta a criação de uma Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e de um respectivo cargo em comissão de Secretário Municipal, enquanto que é aproveitada toda a infraestrutura existente na área dos esportes e do lazer comunitário, cuja sede administrativa se localiza no Ginásio de Esporte dentro do Centro Comunitário “*Vereador Eduardo Atique*”.

Com a nova Secretaria Municipal serão desenvolvidos, com mais arrojo e determinação, outros programas relevantes, além da iniciação esportiva envolvendo crianças e adolescentes, como também o projeto “*esporte é vida*”, para a terceira geração, e demais projetos voltados ao público feminino, à ginástica conservadora para adultos de ambos os性es e ao atletismo relacionado com todas as idades.

Com a extinção automaticamente na vacância de uma função de confiança de Coordenador de Área (*Eventos Esportivos e Recreativos*), *padrão de referência salarial: 20*, mesmo que este resultado seja inferior ao das despesas decorrentes da criação de um cargo em comissão de Secretário Municipal, ainda assim, fica dispensado o acompanhamento da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, com fundamento na atual *Lei de Diretrizes Orçamentárias* para o exercício de 2017, combinado com o § 3º, do artigo 16, da Lei federal nº 101, de 04/05/2000 - *Lei de Responsabilidade Fiscal* -, tendo em vista que o aumento da despesa de pessoal e seus reflexos, em decorrência dos efeitos financeiros desta lei



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

complementar, são considerados de reduzido valor, por não ultrapassar a meio por cento da Receita Corrente Líquida.

Expostas de maneira clara e objetiva as razões e as justificativas que motivaram a presente propositura, eu espero receber de Vossa Excelência e de seus nobres pares o apoio e a compreensão necessárias para que o projeto de lei em referência possa ter tramitação legislativa mais acelerada, a fim de que as medidas de adequações administrativas, considerados necessárias para modernizar e tornar mais eficiente e eficaz a prestação de serviços públicos essenciais e indispensáveis para a melhoria da qualidade de vida da população.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares os protestos de elevada estima e de respeitosa consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.